



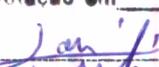
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

PROJETO DE LEI Nº 004/2020.

Sujeito a 02 Discussões  
APROVADO

- 1.º Discussão e votação em 09/03/2020  
2.º Discussão e votação em 09/03/2020  
3.º Discussão e votação em    /   /

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E  
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE  
ITAPECERICA/MG NO CONSORCIO REGIONAL  
DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE , em anexo.

**Art. 2º**- Fica autorizado o ingresso do Município de ITAPECERICA no Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, em anexo, nos termos do Protocolo de Intenções.

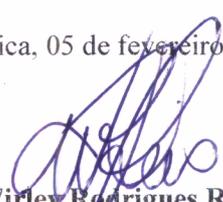
**Art. 3º** - Fica o Município de Itapecerica autorizado a deixar eventuais consórcios dos quais participe e que exerçam atividades de saneamento e meio ambiente, ficando o CONSANE com a exclusividade de atuação no que se relaciona a este tema.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - As atividades de saneamento e meio ambiente ficam a partir da publicação desta lei restritas única e exclusivamente ao CONSANE revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 05 de fevereiro de 2020.

  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal